

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2020

Dispõe sobre as normas e fixa o calendário e o número de vagas para a realização do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina da Universidade de Taubaté.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, em conformidade com o Processo nº R-019/2020, aprovou, e eu promulgo, esta Deliberação.

- **Art. 1º** O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina tem como objetivo avaliar os candidatos em relação aos conhecimentos exigidos no Ensino Médio, tendo em vista o preenchimento das vagas oferecidas no curso de graduação em Medicina.
 - § 1º A relação de vagas oferecidas consta no anexo 1 desta Deliberação.
- § 2º O programa curricular abordado nas provas constará no Manual do Candidato, que será disponibilizado no site www.unitau.br
- **Art. 2º** O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina, aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio regular, ou equivalente, em escolas reconhecidas, será realizado pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, designada pela Reitora.
- **§ 1º** Os interessados que não cumpram o requisito de escolaridade mínima estabelecido no *caput* deste artigo poderão prestar as provas na condição de "treineiros", sem concorrer às vagas oferecidas no Concurso Vestibular.

UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

S 30 Cohorá à Comissão a responsabilidade de divulgar com a pass

§ 2º Caberá à Comissão a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e os locais de inscrições e de realização das provas, bem como todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.

Art. 3º As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina serão realizadas nos prazos constantes do cronograma de atividades, conforme Anexo II desta

Deliberação.

§ 1º As inscrições para o Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina

serão realizadas, exclusivamente, pela internet.

§ 2º O candidato que não tiver acesso à internet poderá fazer sua inscrição em um dos

computadores da Central do Aluno, Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda

a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 4º O Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina será realizado em

duas fases.

I - Primeira Fase

a) Uma prova com 80 questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco)

alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas de Biologia, Física, Química,

Matemática, Geografia, História, Língua Portuguesa e Língua Estrangeira (Inglês), com pontuação

e ponderação conforme disposto no artigo 6º desta Deliberação.

II - Segunda Fase

b) Uma prova dissertativa, subdividida em: Redação (valendo dez pontos), Química

(cinco questões, valendo dois pontos cada uma), Biologia (cinco questões, valendo dois pontos

cada uma), totalizando trinta pontos.

Parágrafo único. A nota zero na Redação e/ou em uma das provas dissertativas

implicará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo Inverno-2020.

Art. 5º Todos os candidatos deverão realizar as provas nos locais e horários

previamente divulgados pela Unitau, e só poderão deixar a sala de prova após 3h30 de prova.

CONSEP-052/2020 - (2)



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Parágrafo único. O candidato que deixar de realizar quaisquer das atividades previstas nesta Deliberação, independentemente do motivo, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Inverno Medicina-2020.

Art. 6º A classificação dos candidatos em cada fase será obtida da seguinte forma:

I - Primeira fase

a) A classificação final da primeira fase será obtida pelo somatório de pontos realizados pelo candidato na prova objetiva (total de 170 pontos), considerando a ponderação abaixo.

Disciplinas	Peso(s)
Biologia	3
Língua Portuguesa	3
Química	3
Física	2
Língua Estrangeira	2
Matemática	2
História	1
Geografia	1

§ 1º Dos critérios de desempate na pontuação da prova da primeira fase

- I Ocorrendo empate na classificação final da prova da primeira fase, o desempate será feito observando-se o maior número de pontos obtidos de forma acumulativa nas disciplinas, não se considerando os respectivos pesos.
- II Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: melhor nota em Biologia, melhor nota em Química e melhor nota em Língua Portuguesa.
- **III -** Persistindo, ainda, o empate, o desempate será feito considerando-se a maior idade do candidato (ano, mês e dia).



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 2º Serão selecionados para a segunda fase os 300 candidatos (não treineiros) que obtiverem as melhores classificações, a partir de 170 (cento e setenta) pontos, em ordem

decrescente.

§ 3º Os treineiros que forem classificados terão direito à convocação para a segunda

fase, mas não concorrerão às vagas.

II - Segunda Fase

a) A nota final será o somatório dos pontos obtidos nas provas da segunda fase (total

de 30 pontos).

b) Serão convocados para realizar matrícula os 60 (sessenta) candidatos com as

maiores pontuações.

Parágrafo único. Ocorrendo empate na classificação final da pontuação da prova da

segunda fase, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior nota na Redação;

b) maior nota em Biologia;

c) maior nota em Química;

d) maior classificação na primeira fase.

Art. 7º Para as duas fases, o candidato terá 48 horas corridas, contadas a partir da

divulgação do gabarito, para apresentar interposição de recurso.

§ 1º O modelo de formulário para interposição de recurso pode ser encontrado no

Manual do Candidato e no Anexo III desta Deliberação.

§ 2º O formulário para interposição recurso <u>deve ser preenchido e enviado</u>

exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital.

§ 3º Na hipótese de anulação de questão da prova, será atribuído a todos os

candidatos o valor da questão anulada.

CONSEP-052/2020 - (4)

UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 8º Em relação ao Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina fica

estabelecido que

I - as provas serão realizadas de acordo com o calendário abaixo:

a) Primeira Fase

Data: 05/07/2020

Horário da prova: das 9h às 13h

b) Segunda Fase

Data: 19/07/2020

Horário da prova: das 9h às 13h

II - é obrigatório apresentar, no dia da prova, documento com foto, como consta no

Manual do Candidato.

III - não haverá revisão de prova.

IV - o resultado do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina será

publicado no site www.unitau.br, valendo apenas para matrícula no 2º período letivo do ano de

2020, respeitados os prazos regimentais e as disposições desta Deliberação.

Art. 9º A matrícula dos candidatos será realizada conforme a classificação geral, até o

preenchimento das vagas fixadas em Edital.

§ 1º O candidato classificado, observados os limites de vagas, deverá efetuar sua

matrícula no prazo estipulado, que será publicado em época oportuna.

§ 2º O candidato poderá efetuar sua matrícula mediante apresentação de documento

que ateste a conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, considerando-se nula, para todos os

efeitos, e desclassificada a sua habilitação, caso não haja atendimento das condições acima.

§ 3° A não efetivação da matrícula no prazo determinado no edital implicará desistência

automática, abrindo vaga para o candidato imediatamente classificado.

CONSEP-052/2020 - (5)



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

§ 4° A matrícula referente ao Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina

3 4 A matricula referente do Processo Sciento Inverno 2020 para o curso de medicin

obedecerá ao cronograma de atividades apresentado no Anexo II.

Art. 10. Caberá à Coordenadoria do Controle Acadêmico, com a colaboração da

Comissão Permanente de Seleção Acadêmica e, ainda, com a efetiva participação da Central de

Tecnologia de Informação, sob a supervisão das Pró-reitorias de Graduação e de Economia e

Finanças, efetuar a matrícula dos candidatos classificados para admissão ao curso de graduação de

medicina da Universidade de Taubaté, a qual dependerá, necessariamente da apresentação dos

documentos listados abaixo.

I - Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado.

II - Contrato financeiro de matrícula, assinado pelo aluno ou por seu responsável legal,

no caso de ser menor de 18 anos.

III - Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

IV - Certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e respectivo

histórico escolar.

V - Cédula de identidade – RG (a CNH não substitui o RG).

IX - Cadastro de pessoa física - CPF (trazer CPF apenas se o número não constar do

RG).

X - Comprovante de residência (atualizado).

Art. 11. Ficam aprovados os Anexos: I - Quadro demonstrativo e Cronograma de

Atividades; II – Cronograma de Atividades e III – Formulário para interposição de recurso para o

Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina.

CONSEP-052/2020-(6)



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

UNITAU

Art. 12. A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica fará divulgar, em época oportuna, as normas do Processo Seletivo Inverno-2020 para o curso de Medicina, e seus

respectivos programas e taxas.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Permanente de Seleção

Acadêmica e submetidos à apreciação da Reitora.

Art. 14. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em sessão

plenária ordinária de 30 de abril de 2020.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 06 de maio de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 - sec.conselhos@unitau.br

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2020

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020 - MEDICINA

BIOCIÊNCIAS							
CURSO	Duração (semestral)	Período	Vagas oferecidas				
Medicina	12	Integral	60				
TOTAL			60				



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria

Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2020 **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** PROCESSO SELETIVO INVERNO-2020 - MEDICINA

DIAS	ATIVIDADES				
11/05/2020	Abertura das inscrições Medicina				
Segunda-feira					
23/06/2020	Encerramento das inscrições Medicina				
Terça-feira					
05/07/2020	Realização da prova - primeira fase Medicina				
Domingo					
16/07/2020	Divulgação do resultado da primeira fase				
Quinta-feira	Divuigação do resultado da primeira rase				
19/07/2020	Realização da prova - segunda fase				
Domingo					
27/07/2020	Divulgação dos resultados Medicina				
Segunda-feira					
29 e 30/07/2020	Matrícula dos classificados e convocados em primeira chamada				
Quarta e Quinta-feira					



Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22 Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270 (12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 052/2020

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br, dentro do prazo de recurso previsto em edital)

Eu,				portad	lor(a) do
documento de identidade	número	,	apresento	recurso	junto à
Comissão Permanente de Se	leção Acadêmica da U	niversidade de Tau	ıbaté, contra	a o gabar	ito oficial
da questão da prova	do Processo Seletivo	Inverno-2020 par	a o curso d	le Medicir	na, pelos
motivos e pela fundamentaç	ão que passo a expor:				
